



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

COMISSÕES PERMANENTES

PARECER

Projeto de Lei nº. 094/22

Origem: Poder Executivo

As Comissão de Constituição Justiça e Redação, reunida extraordinariamente nesta data, para apreciar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 094/2022, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, após analisar a matéria, esta Comissão exara o seguinte parecer:

- 1- o Projeto de Lei nº 094/22, autoriza o Poder Executivo à disciplinar nos contratos de prestação e/ou concessão a idade mínima da frota a ser utilizada na prestação de serviço de transporte público coletivo de passageiros no Município de Ilha Comprida, revoga a Lei nº 1.380, de 29 de junho de 2017, e dá outras providências;
- 2- esta Comissão, se manifesta pela Constitucionalidade, legalidade do Projeto em apreço, uma vez que, o Projeto tem por finalidade adequar a atual legislação para o cenário pós-pandemia, no qual muitas empresas estão passando por dificuldades financeiras, e também o Projeto está de acordo com a Lei Estadual nº 15.831, de 15 de junho de 2015;
- 3- é o parecer que seja o Projeto de Lei nº 094/22, encaminhado ao Douto e Soberano Plenário para apreciação, observado o quórum de maioria absoluta dos membros da Câmara, na forma do parágrafo 2º do artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

SALA DAS COMISSÕES, EM 14 DE JULHO DE 2022.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Emerson Rodrigues
Presidente

Milton Cesar Pires
Relator

Rogério Lopes Revitti
Membro